PROJETO DE INDICAÇÃO Nº616/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Salvador, o Município, atendendo às peculiaridades locais e às diretrizes estaduais e federais, promoverá o desenvolvimento urbano, visando garantir a qualquer cidadão o acesso aos serviços básicos de infraestrutura;

Considerando a Constituição Federal de 1988, carta magna do nosso país, que ao dividir as competências dos entes federados, atribuiu aos Municípios, em seu artigo 30, inciso VIII, o dever de promover o adequado ordenamento territorial;

Considerando que vias públicas bem asfaltadas facilitam a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, especialmente, deficientes físicos e pessoas idosas;

Considerando que a geografia e o clima de Salvador apresentam fortes chuvas ao longo do ano em períodos determinados e que estas causam diversos acidentes envolvendo motoristas e motoqueiros em derrapagens e deslizamentos;

Considerando a realidade da vida dos moradores de Águas Claras, bairro este que conta com parcela significativa de moradores que vivem em vulnerabilidade social e infraestrutura precária;

Considerando, por fim, que está sem asfalto a Rua Marisol, em Águas Claras, via pública que surgiu devido a rápida expansão da cidade e os deveres da Prefeitura Municipal de Salvador.

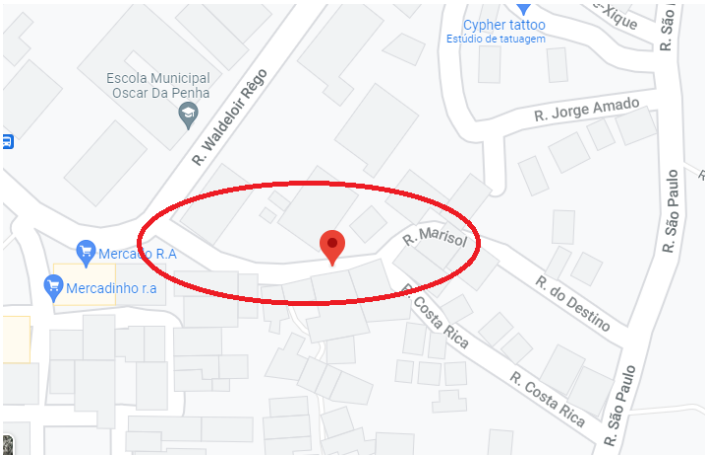


Imagem 01: Google Maps





Imagem 02 e 03: Rua Marisol. Google Maps

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o asfaltamento da Rua Marisol, CEP: 41336-205 em Águas Claras, cidade de Salvador.

Salvador-Bahia, 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ FRAGA